



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 21/12/2013, Edição nº 3743

### DECRETO Nº 3.164/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	3.500,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0006.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RECEITA		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
510 - TAXAS EXERC. PODER DE POLÍCIA	R\$	8.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESCULTURAIS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

04.00 - SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	3.500,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0006.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RECEITA		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510 - TAXAS EXERC. PODER DE POLÍCIA	R\$	8.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	5.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
20 de Dezembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito